



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N° 079 / 2020

1/1

À

Elétrica Neblina Ltda.

CNPJ: 61.505.400/0001-43

Rua Adriano José Marchini, 153, Água Branca, São Paulo/SP; CEP: 05036-020.

A/C Joana Vieira; Tel. (11) 3619-1644; e-mail: joana.vieira@eletricanebolina.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0009802/2020-37**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020, que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção:** os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.
- 3. NOTA DE EMPENHO:** N.º 2020NE01060 de 09/12/2020.
- 4. LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de março, 69 (Setor Almoarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, **agendar** pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	02	Unidade	DISJUNTOR MINI EASY9 TERMOMAG BIP 50A. 5KA (127/230V) 3KA (230/400V) CURVA C – SCHNEIDER. REF: EZ9F33250	41,50	83,00
02	03	Unidade	DISJUNTOR MINI EASY9 TERMOMAG BIP 32A. 5KA (127/230V) 3KA (230/400V) CURVA C – SCHNEIDER. REF: EZ9F33232	39,00	117,00
03	02	Unidade	DISJUNTOR MINI EASY9 TERMOMAG TRIP 40A. 5KA (127/230V) 3KA (230/400V) CURVA C – SCHNEIDER. REF: EZ9F33340	52,80	105,60
04	02	Unidade	DISJUNTOR MINI EASY9 TERMOMAG TRIP 32A 3KA. (230/400V) 5KA (127/230V) CURVA C – SCHNEIDER. REF: EZ9F33332	55,50	111,00
05	01	Unidade	DISJUNTOR TERMICO FIXO E MAG FIXO EZC TRIP 125A. 240VCA 50KA – SCHNEIDER. REF: EZC250N3125.	554,15	554,15

Total: R\$ 970,75 (Novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

DGA, 11 de Dezembro de 2020.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 06-2020.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo – Centro – SP – CEP 01016-000 – **PABX** 3292-3266 – **ramais** 3236/3294/3391 ou 3425
Na internet: www.tce.sp.gov.br **e-mail:** dm1@tce.sp.gov.br